

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.1298/2010.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL, ESPECIAL, A SERVIDOR PÚBLICO QUE EXERÇA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA JUNTO AO PSF E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a gratificação mensal, a ser paga ao servidor público que ocupe o cargo de auxiliar de saúde com carga horária de trinta horas semanais, e que venha exercer as funções de Auxiliar de Cirurgião Dentista junto ao Programa de Saúde da Família no Município de Senhora dos Remédios, com carga de horária de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. Somente poderá desempenhar as funções descritas no caput do presente artigo, o servidor que possuir registro competente junto ao Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º. A gratificação criada será correspondente ao valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga ao servidor e não será incorporável ao vencimento ou aos proventos, nem sobre ela incidirão quaisquer vantagens.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Senhora dos Remédios, 01 de março de 2010, 57º Ano de Emancipação Política 55º e Ano da Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br